



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.271.316-5/2007, de interesse de **RESIDENCIAL RIO NEGRO LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 16, 17 e 18 da Quadra 44, situados à Avenida Feira de Santana e Ruas Tejuauçu e Tuxaua, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03-16/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/03-16/18	ÁREA	2.641,70m²
Frente para a Avenida Feira de Santana	50,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 04 e 15	30,00+10,50+30,00m	
Lado direito, confrontando com Rua Tejuauçu	D=37,23m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Tuxaua	D=40,98m	
1º Chanfrado – Rua Tuxaua com a Avenida Feira de Santana	7,07m	
2º Chanfrado – Avenida Feira de Santana com a Rua Tejuauçu	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia